

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
17/07/2020

Exercício: 2020

Page 1 of 2

Lei nº 2.485/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente CRÉDITO ESPECIAL, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 80.500,00 (Oitenta mil e quinhentos reais).

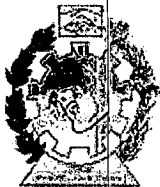
Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.0063.2.113.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PSF E OUTROS.	
2576 - 3.3.90.40.00.00	88 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	80.500,00
Total Suplementação:		80.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de anulação parcial de dotações em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.0062.2.143.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PAB FIXO.	
1147 - 3.1.90.11.00.00	88 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.017,00
1173 - 3.3.90.35.00.00	88 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.199,00
1175 - 3.3.90.36.00.00	88 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.614,00
1178 - 3.3.90.39.00.00	88 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.670,00
Total Redução:		80.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
17/07/2020

Exercício: 2020

Page 2 of 2

Artigo 3º- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em

17/07/2020.

Mauro Rui Heisler 
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

17 / 07 / 2020

Ano 9 Nº 1957

Divulgação segunda-feira, 20 de julho de 2020

– Página 39
Publicação terça-feira, 21 de julho de 2020

espécie O Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

CRÉDITO ADICIONAL Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente SUPLEMENTAR, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 43.421,66 (Quarenta e três mil e quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos).

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
04.002.00.000.0000.0.000. URBANIZAÇÃO
04.002.15.452.0019.1.255. Construção de Passeios Públicos - Calçamento no Município de
Brasnorite-MT.
157 - 4.4.90.51.00.00 10 OBRAS E INSTALAÇÕES 43.421,66

Total Suplementação: 43.421,66

proveniente de anulação Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso parcial de dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
MEIO AMBIENTE 07.002.00.000.0000.0.000. PROMOÇÃO DE EVENTOS
07.002.20.122.0036.2.123. Contribuição ao Sindicato Rural - Expobras
2049 - 3.3.50.41.00.00 10 CONTRIBUIÇÕES 43.421,66

Total Redução: 43.421,66

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 17/07/2020.

Mauro Rui Heister
Prefeito

Lei nº 2.484/2020

outras providências. Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, e dá

espécie. O Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente CRÉDITO ESPECIAL, nas

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.0063.2.290.		Manut e Enc com o Fundo Mun de Saúde - PSF E OUTROS - EMENDA PARLAMENTAR Nº 36000313344202000	
2573 - 3.3.90.30.00.00	88	MATERIAL DE CONSUMO	77.500,00
2574 - 3.3.90.35.00.00	88	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	22.500,00
06.002.10.301.0063.2.291.		Manut e Enc com o Fundo Mun de Saúde - PSF E OUTROS - EMENDA PARLAMENTAR - 36000313342202000	
2575 - 3.3.90.30.00.00	88	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Total Suplementação:			300.000,00

vinculação, oriundos de Transferências do SUS - Sistema Único de Saúde - SUS - UNIAO - Atenção Básica, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Reciba
1.7.18.03.11.18.00 Incremento Temporário Ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde

Total da Receita: 300.000,00

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 17/07/2020.

Mauro Rui Heister
Prefeito

Lei nº 2.485/2020

outras providências. Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, e dá

espécie. O Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à



Tribunal de Contas
Mato Grosso
(INSTRUMENTO DE CIDADANIA)

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 1957

Divulgação segunda-feira, 20 de julho de 2020

- Página 40

Publicação terça-feira, 21 de julho de 2020

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente CRÉDITO ESPECIAL, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 80.500,00 (Oitenta mil e quinhentos reais).

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.0063.2.113.		Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PSF E OUTROS.	
2576 - 3.3.90.40.00.00	88	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	80.500,00

Total Suplementação: 80.500,00

Artigo 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de anulação parcial de dotações em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.0062.2.143.		Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PAB FIXO.	
1147 - 3.3.90.11.00.00	88	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.017,00
1173 - 3.3.90.35.00.00	88	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.199,00
1175 - 3.3.90.36.00.00	88	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.614,00
1178 - 3.3.90.39.00.00	88	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.670,00

Total Redução: 80.500,00

Artigo 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 17/07/2020.

Maurio Rui Heisler
Prefeito

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade Tomada de Preço p/ obras, serv. eng ou mat obras/man Nº 0014/2020, destinada Contratação de empresa para execução de obra de implantação de Pavimentação em Vias Públicas no Município de Brasnorte - MT., teve como vencedora(s) a empresa(s): RCM COMERCIAL LTDA com o valor total de R\$ 625.234,83.

Brasnorte-MT, 17 (DEZESSETE) de julho de 2020

VANDERLEI FRONHA
Presidente

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade Tomada de Preço p/ obras, serv. eng ou mat obras/man Nº 0015/2020, destinada Contratação de empresa para execução de obra de implantação de Pavimentação em Vias Públicas no Município de Brasnorte - MT., em atendimento aos Termos de Convênios nº 041, 042, 105 e 0699 - SECID e Município de Brasnorte-MT., teve como vencedora(s) a empresa(s) RCM COMERCIAL LTDA com o valor total de R\$ 537.975,59.

Brasnorte-MT, 17 (DEZESSETE) de julho de 2020

VANDERLEI FRONHA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ATO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35.2020 COM REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO GLOBAL